

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 011/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IX do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 007/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IX - autorizar registro de elogios funcionais em favor de servidores quando:

a) propostos pela respectiva autoridade subordinante ou superior a esta;

b) propostos por pessoas que não se enquadram na alínea anterior, desde que ratificados pela autoridade subordinante do servidor elogiado.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente